Localidade:
Anadia.
Código postal:
3780-215.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Anadia em sua reunião ordinária realizada a 11 de Julho de 2007, deliberou anular, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o concurso público para «Fornecimento e instalação de equipamento cénico (audiovisual) para o Cine-Teatro de Anadia», cuja abertura foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/08/2007.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611038466

HOSPITAL SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital São João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda do Professor Hernâni Monteiro.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4202-451.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento/Sector de Equipamento.
À atenção de:
Odete Costa.
Telefone:
225512100 — ext:1421.
Correio electrónico:
odete.costa@hsjoao.min-saude.pt
Fax:
225504463.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e instalação de equipamento e materiais para a beneficiação do Serviço de Sistemas de Informação do Hospital de São João, E. P. E., com a criação de uma Sala de Sistemas (datacenter), tipo «chave na mão».

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
31000607.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/08/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 28/08/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007, sob o registo n.º 2611024959.
Foi alterado o prazo de recepção de propostas e data de abertura, como indicado na secção IV, ponto IV.3.4 e IV.3.8.
Mais se informa, foram apensados esclarecimentos ao processo do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/08/2007.

1 de Agosto de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Oliveira*.

2611038150

PARTE J

A. A. R. T. E. — ASSOCIAÇÃO AVANÇAR RECONSTRUIR TRANSFORMAR EDUCAR

Anúncio (extracto) n.º 5372/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 30 de Janeiro de 2007, exarada de fl. 51 a fl. 52 do livro de notas para escrituras diversas n.º 59-E do Cartório Notarial de Lamego, foi feita uma alteração de estatutos da associação com a denominação A. A. R. T. E. — Associação Avançar Reconstruir Transformar Educar, com sede no lugar de Vila Seca de Poiares, freguesia de Poiares, concelho de Peso da Régua, número de identificação de pessoa colectiva 507359950, cujos objectivos consistem em desenvolver redes de apoio domiciliário, abrangendo todas as tarefas inerentes a esta acção; criação de um centro de actividades ocupacional (CAO), produtivo para indivíduos com deficiências e idosos; criação de um centro de dia para crianças e jovens com deficiência; a promoção de actividades de convívio e lazer entre diversos grupos etários e sociais; o desenvolvimento de acções que promovem sinergias entre outras entidades locais, regionais e nacionais; a promoção de conferências vocacionadas ao desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos, facilitadores à integração na vida activa; o desenvolvimento de um gabinete de apoio técnico e tecnológico que promova condições favoráveis do utente/interveniente ao posto de trabalho; a promoção de interacção com entidades governamentais no âmbito das candidaturas anualmente disponíveis estabelecendo os respectivos protocolos.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Notário, a Colaboradora, *Eugénia Maria Pereira Machado Silva.*

2611037886

ALMAMONTA CANALIZAÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 5373/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 190/13112001; identificação de pessoa colectiva n.º 505854953; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/13112001.

Certifico que, entre Joaquim Bispo Lopes e José Manuel Silva de Almeida, foi constituída a sociedade supra-referida, cujos estatutos são os seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Almamonta Canalizações, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Facho, 11, 2.º, frente, Monte da Caparica, freguesia de Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em canalizações de águas e esgotos, redes de gás, aquecimento central e aspiração central.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de € 5000, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de € 2500 cada, tituladas uma por cada sócio.
2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de € 5000.
3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.
2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Vai conferida e conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

2012408311

ANTÓNIO RODRIGUES MELO, L.DA

Anúncio n.º 5374/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1039/780317; identificação de pessoa colectiva n.º 500748497; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 08/20031030.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital e alteração parcial do contrato.
Artigo alterado — 3.º
Termos da alteração:

«Artigo 3.º

O capital social é de € 7481,98, representado por quatro quotas com os seguintes valores nominais:

a) Uma quota de € 5611,48, detida por António Rodrigues Melo;
b) Uma quota de € 623,50, detida por Alfredo Nascimento Melo;
c) Uma quota de € 623,50, detida por Mafalda Albertina Nascimento Melo;
d) Uma quota de € 623,50, detida por Carlos Humberto Proença Bico.

§ único. — Fica facultado à sociedade o direito de se exigirem dos sócios prestações suplementares, nos termos do artigo 17.º da Lei das Sociedades por quotas.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2003679405

ARFO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DE FERRARIAS E OUTEIRO

Anúncio (extracto) n.º 5375/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Julho de 2007, lavrada de fl. 77 a fl. 78 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada Cível de Castelo Branco, a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da Associação em epígrafe, número de identificação de pessoa colectiva 504979922, com sede no lugar de Ferrarias, na Rua da Escola, freguesia de Santo André das Tojeiras, concelho de Castelo Branco, que passou a ter o seguinte objecto:

«Artigo 2.º

A Associação tem por finalidade a promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas para os seus associados, assim como actividades de acção social sem alojamento, dirigidas às pessoas dos lugares de Ferrarias e Outeiro que demonstrem grandes necessidades de apoio.
A Associação tem como objectivo, gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador;
d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats;*
e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por conveniente;
f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
h) A promoção de iniciativas conducentes à valorização cultural, recreativa, desportiva e social dos seus associados;